

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 83, de 08 de agosto de 2019.

Origem: Poder Executivo

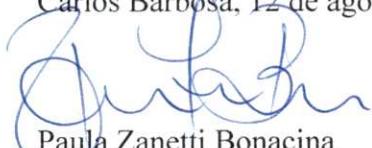
Ementa: Revoga legislação municipal que especifica.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa revogar a Lei n.º 679, de 05 de junho de 1990, que declara Áreas de Preservação Permanente.

Mostra-se adequada a revogação da referida norma municipal ao passo que, conforme consta em Exposição de Motivos; de fato, o Código Florestal em seu art.4º define quais são as áreas de preservação permanente em zonas rurais ou urbanas. Assim sendo, não cabe ao Município sobrepor-se à previsão federal.

Carlos Barbosa, 12 de agosto de 2019.



Paula Zanetti Bonacina
Assessora Jurídica
OAB/RS n.º 70.034

